



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**

**COMARCA DE SERTANÓPOLIS**

**VARA CÍVEL DE SERTANÓPOLIS - PROJUDI**

Rua São Paulo, 853 - Centro - Sertanópolis/PR - CEP: 86.170-000 - Fone: (43) 3572-8740 - Celular:  
(43) 99119-4459 - E-mail: ser-ju-ec@tjpr.jus.br

**Autos nº. 0000745-65.2017.8.16.0162**

Processo: 0000745-65.2017.8.16.0162  
Classe Processual: Recuperação Judicial  
Assunto Principal: Concurso de Credores  
Valor da Causa: R\$2.101.139.633,00  
Autor(s):

- BVS PRODUTOS PLASTICOS LTDA.
- Penhas Juntas Administração e Participações Ltda.
- SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA
- TERMINAL ITIQUIRA S/A
- ZANIN AGROPECUÁRIA LTDA.

Réu(s):

- Este juízo

Vistos, etc.

Mov. 147292. Certidão emitida pela Escrivania nos termos da decisão de mov. 47268, item 7.1.

Mov. 147683. Publicação do Edital de Venda das UPIs.

Na mov. 147760 a credora CRISTINA SOUZA DOS SANTOS requereu a habilitação de seu advogado.

Na mov. 147803 a Gestora Judicial apresentou manifestação destacando a necessidade de retificação do edital publicado à mov. 147683, no que toca à data para apresentação das propostas fechadas para arrematação das UPIs.

Mov. 148261. A credora NEUZA MARIA RENZI requereu informações acerca do pagamento de seu crédito.

À mov. 148486 o credor BANCO FIBRA S/A requereu as informações necessárias para que possa acompanhar o leilão das Unidades Produtivas Isoladas, bem como requereu acesso ao incidente manejado pelas recuperandas e o GRUPO RUMO.

**É o relato do necessário. Decido.**



1. Mov. 147292. **Ciência aos interessados, especialmente no que toca ao deferimento da transferência da Fazenda São Vicente, nos termos do item 7.1.1 do comando de mov. 47268.**

2. Mov. 147683. Ciente.

3. Mov. 147760. Promova-se a habilitação pleiteada.

4. Mov. 147803. **Defiro a retificação do edital e nova publicação, devendo constar, contudo, a data de 19 de abril de 2022 às 14h para apresentação das propostas fechadas**, uma vez que no dia 14.04.2022 não haverá expediente forense, nos termos do Decreto Judiciário nº 717/2021.

5. Mov. 148261. Intime-se o Gestor Judicial a fim de que, no prazo de 10 (dez) dias, preste as informações solicitadas pela credora.

5.1. Após, com a manifestação da Gestora Judicial, intime-se a credora para ciência.

6. Mov. 148486. No que toca ao incidente autuado sob o nº 0001550-47.2019.8.16.0162, **o pedido de habilitação deverá ser formulado naqueles autos, caso o credor reúna as condições previstas na decisão de mov. 116682 e assine o Termo de Confidencialidade**, nos termos daquele *decisum*.

6.1. No mais, no que toca à **audiência pública de abertura das propostas fechadas para alienação das UPIs, determino que a Escrivania certifique nos autos o link da referida audiência, que poderá ser acompanhada pelos credores que assim desejarem, devendo comparecer pessoalmente apenas os proponentes, na forma do edital a ser publicado.**

Intime-se. Diligências necessárias.

**Sertanópolis, data inserida pelo sistema.**

**Karina de Azevedo Malaguido**

**Juíza de Direito**

